

Institui o Dia Nacional da *Sukyo Mahikari*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da *Sukyo Mahikari*, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente